PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – COPES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o n°11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2077, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. IVAN EDUARDO SCHERDIEN, Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: CASTRO & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°: 32.185.141/0001-12 vencedora do Lote Único, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes as determinações da Lei n° 14.133/21 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

1 - OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES

1.1 - O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para fornecimento de insumos e mão de obra para manutenção, expansão e modernização do parque de iluminação pública dos municípios associados ao COPES, somente sendo permitida a utilização do registro por município não associado se previamente autorizado pelo COPES.

1.2 - Os preços registrados para fornecimento de insumos e mão de obra são os seguintes:

Item	Descrição/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Luminária LED potência máxima 50W; Eficiência ≥ 160LM/W; 4.000K - TL-40/TL-50	Unid.	20.000	670,45	13.409.000,00
2	Luminária LED potência máxima 60W; Eficiência ≥ 160LM/W; 4.000K - TL-60	Unid.	10.000	741,19	7.411.900,00

3	Luminária LED potência máxima 90W; Eficiência ≥ 160LM/W; 4.000K – TL-90	Unid.	10.000	826,11	8.261.100,00
4	Luminária LED potência máxima 150W; Eficiência ≥ 160LM/W; 4.000K – TL-150	Unid.	5.000	935,71	4.678.550,00
5	Luminária LED potência máxima 190W; Eficiência ≥ 160LM/W; 4.000K – TL-180/TL-190	Unid.	5.000	1.087,01	5.435.050,00
6	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Unid.	15.000	257,37	3.860.550,00
7	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Unid.	15.000	380,92	5.713.800,00
8	Substituição de luminária de vapor de mercúrio/vapor de sódio por luminária de led para iluminação pública (não inclui fornecimento).	Unid.	50.000	145,55	7.277.500,00
9	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W - fornecimento e instalação.	Unid.	60.000	42,04	2.522.400,00
10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	Unid.	150.000	3,61	541.500,00
11	Substituição de reator para iluminação pública até 125W - fornecimento e instalação.	Unid.	20.000	155,98	3.119.600,00
12	Substituição de reator para iluminação pública de 125W a 250W - fornecimento e instalação.	Unid.	20.000	169,32	3.386.400,00
13	Substituição de reator para iluminação pública de 250W a 400W - fornecimento e instalação.	Unid.	20.000	206,68	4.133.600,00
14	Substituição de lâmpada para iluminação pública até 125W - fornecimento e instalação.	Unid.	15.000	104,46	1.566.900,00

15	Substituição de lâmpada para iluminação pública de 125W a 150W - fornecimento e instalação.	Unid.	15.000	126,19	1.892.850,00
16	Substituição de lâmpada para iluminação pública de 150W a 250W - fornecimento e instalação.	Unid.	15.000	139,05	2.085.750,00
17	Substituição de lâmpada para iluminação pública de 250W a 400W - fornecimento e instalação.	Unid.	15.000	173,70	2.605.500,00
18	Substituição de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W - fornecimento e instalação.	Unid.	60.000	120,84	7.250.400,00
19	Grampo paralelo metálico, para redes aéreas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação.	Unid.	120.000	24,20	2.904.000,00
20	Cinta de aço galvanizado para fixação em postes de concreto cônico - fornecimento e instalação.	Unid.	60.000	64,75	3.885.000,00
21	Armação secundária, com 1 estribo e 1 isolador - fornecimento e instalação	Unid.	1.000	48,73	48.730,00
22	Cabo de alum. 2#16mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	10.000	49,44	494.400,00
23	Cabo de alum. 4#16mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	10.000	51,39	513.900,00
24	Cabo de alum. 4#25mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	10.000	54,12	541.200,00
25	Cabo de alum. 4#35mm multiplexado - fornecimento e instalação	M	10.000	57,09	570.900,00
26	Conector perfurante p/ cabo multiplexado - fornecimento e instalação	Unid.	60.000	17,77	1.066.200,00

27	Poste de aço galvanizado, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação - fornecimento e instalação	Unid.	600	5.402,66	3.241.596,00
28	Núcleo ferro galv. P/ 02 luminárias - fornecimento e instalação	Unid.	400	253,66	101.464,00
29	Núcleo ferro galv. P/ 03 luminárias - fornecimento e instalação	Unid.	100	294,41	29.441,00
30	Núcleo ferro galv. P/ 04 luminárias - fornecimento e instalação	Unid.	100	321,61	32.161,00
31	Caixa de medição padrão concessionária de energia - fornecimento e instalação	Unid.	100	481,12	48.112,00
32	Poste em P.R.F.V. - Poliester reforçado com fibra de vidro: 12,0m total - Para orla marítima - Fornecimento e instalação.	Unid.	600	6.114,82	3.668.892,00
33	Poste em P.R.F.V. - Poliester reforçado com fibra de vidro: 11,0m total - Para orla marítima - Fornecimento e instalação.	Unid.	600	4.708,03	2.824.818,00
34	CRUZETA POLIMÉRICA 90X112X2400 MM - Para orla marítima - Fornecimento e instalação.	Unid.	800	790,21	632.168,00
35	Refletor Slim Led 200w de Potência, Branco Frio, 2700 a 6500K - fornecimento e instalação.	Unid.	500	379,81	189.905,00
36	Refletor Slim Led 500w de Potência, Branco Frio, 2700 a 6500K - fornecimento e instalação.	Unid.	300	1.165,90	349.770,00
37	Refletor LED Ultra 1000w, para uso em Estadios de Futebol - fornecimento e instalação.	Unid.	400	11.280,03	4.512.012,00
38	Poste de concreto armado DT 9/150 - Fornecimento e instalação	Unid.	200	1.561,84	312.368,00

39	Poste circular 12/200 – Fornecimento e instalação.	Unid.	200	2.915,03	583.006,00
40	Levantamento Georreferenciado, desenho, projeto e tramitação junto a concessionária de energia para atualização cadastral da Iluminação Pública	Ponto	92.478	11,59	1.071.820,02
41	Ponto de Sensoriamento de Riscos Ambientais até 6 metros, composto por: sensor de nível, pluviômetro, conectividade GPRS, bateria backup (mínimo 1 dia), poste de concreto, braço suporte para sensor e padrão de entrada de energia - Fornecimento e Instalação	Ponto	150	7.007,97	1.051.195,50
42	Ponto de Sensoriamento de Riscos Ambientais até 14 metros, composto por: sensor de nível, pluviômetro, conectividade GPRS, bateria backup (mínimo 1 dia), poste de concreto, braço suporte para sensor e padrão de entrada de energia - Fornecimento e Instalação	Ponto	150	9.011,94	1.351.791,00
43	Implantação e manutenção de sistema para monitoramento de Riscos Ambientais, período de 12 meses, composto por: Estudo de aéreas para implantação de novos sensores, software para monitoramento dos sensores, teste laboratorial, teste de campo, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva online.	UN	25	21.206,63	530.165,75
44	Alça pré-formada de distribuição, em aço galvanizado, 1 AWG - fornecimento e instalação	Unid.	1.000	20,63	20.630,00
45	Caixa de comando para conjunto de iluminação - Fornecimento e instalação	Unid.	1.001	1.004,39	1.005.394,39

Valor Global da Proposta: R$ 116.733.389,66 (cento e dezesseis milhões setecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21.

1.4 – A empresa vencedora assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão nº 11/2024 e seus anexos;

1.5 – A empresa receberá cópia integral da presente ata, no ato da assinatura de seu anexo (demonstrativo de propostas vencedoras).

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será em até 30 dias ou estar em consonância com o cronograma físico/financeiro acordado entre Contratante e Contratada, estando condicionado à apresentação de boletins de medição específicos e outros elementos.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1246-7

CONTA CORRENTE: 76087-0

Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão deresponsabilidade da CONTRATADA.

3 - DOS CONTRATOS CELEBRADOS DIRETAMENTE COM OS MUNICÍPIOS

3.1 – A efetivação da contratação quanto a forma, condições, prazos e locais de instalação e manutenção da rede elétrica e/ou luminárias, em conformidade com os itens constantes na Ata do Registro de Preços, serão regrados pelo contrato

firmado com o Município contratante, de acordo com as respectivas necessidades, observado o disposto neste Edital e no Termo de Referência e desde que dentro do período de validade da Ata do Registro de Preço.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

4.2 - As penalidades serão:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

4.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

4.5 - Serão aplicadas as penalidades:

4.5.1 - Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

4.5.2 - Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

4.5.3 - Quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado (s) e/ou execução do (s) serviço(s)por culpa da empresa;

4.5.4 - Quando não corrigir deficiência apresentada no (s) material (ais) entregue (s) e/ou no (s) serviço (s) executado (s);

4.5.5 - Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

4.6 - Para o caso previsto no subitem 4.5.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o

valor total homologado para a Empresa.

4.7 - Para o caso previsto no subitem 4.5.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

4.8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 4.5.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

4.9 - A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 4.5.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.10 - Para os casos previstos no subitem 4.5.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

4.11 - Para os casos previstos no subitem 4.5.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

4.12 - A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

4.13 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.14 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

4.15 - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que

se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

5.2 - A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 28 da Lei nº 14.133/21.

5.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

5.4 - A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 56 e 57 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.5 - Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

5.6 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.

Pelotas, 06 de Novembro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçù
Presidente do
Consórcio Publico do Extremo Sul

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA:00993253490

Assinado digitalmente por ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA:00993253490
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA:00993253490
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CASTRO & ROCHA LTDA

CNPJ 32.185.141/0001-12